

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)

O MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com fundamento nos arts. 19 e 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e nos autos do Processo Administrativo nº 3181/2021, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal consolidado denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS BORBOLETAS, situado na região do Brumado, Distrito de Ravena, Município de Sabará/MG.

A área demarcada possui 207.464,32 m² (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), conforme o Auto de Demarcação Urbanística aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.181/2022, e abrange a integralidade do imóvel rural situado no lugar denominado “Brumado”, Distrito de Ravena, com área registral de 20,7464 ha, objeto da matrícula nº 35.314 (anterior matrícula nº 28.167) do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará/MG, cujo direito real de propriedade consta em nome de Gislaine Maria D’Assumpção, CPF nº 385.732.616-68.

O presente edital destina-se à notificação dos titulares de domínio e confrontantes não identificados, não encontrados ou que tenham recusado o recebimento da notificação pessoal ou postal, bem como de eventuais sucessores e terceiros interessados, especialmente: Gislaine Maria D’Assumpção, CPF nº 385.732.616-68, na condição de titular do domínio; AVG Empreendimentos Minerários S.A., CNPJ nº 16.565.897/0001-30, na condição de confrontante; Raimundo Anísio Lessa, CPF nº 295.869.336-87, na condição de confrontante; bem como confrontantes não identificados, titulares de domínio ou de outros direitos reais, seus sucessores e demais terceiros eventualmente interessados.

Os notificados poderão apresentar impugnação fundamentada à demarcação urbanística no prazo comum de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital. A manifestação deverá indicar o Processo Administrativo correspondente e ser protocolada perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, situada na Rua Marquês de Sapucaí, nº 317, Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-600, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por meio do canal oficial de protocolo eletrônico do Município.

ADVERTÊNCIA: a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §§ 3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Sabará, 20 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Chagas de Souza
Subsecretário de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão